



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 342/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 23 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 031/2017.

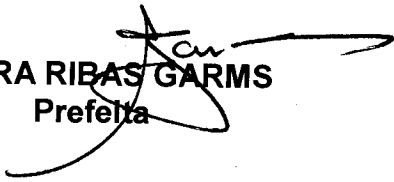
Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e manutenção das atividades que especifica".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta propositura seja apreciada em **sessão extraordinária** ou **regime de urgência especial**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MRLM/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.451 24/05/2017 15:14:24
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 031, de 23 de maio de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e manutenção das atividades que especifica”.

O crédito de R\$ 233.900,27 (duzentos e trinta e três mil novecentos reais e vinte e sete centavos) será aberto no Departamento Municipal de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2065, Manutenção do I.G.D., pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente;

II - Atividade 2066, CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2073, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2075, Manutenção do I.G.D. - SUAS, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

V - Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo.

O crédito reprogramado será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, conforme classificação constante do Anexo II. A reprogramação do saldo de recursos foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme documentação que acompanha esta propositura.

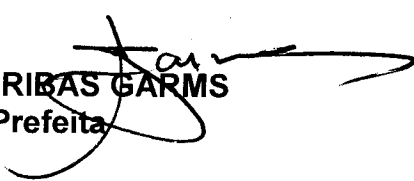


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 0371, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e manutenção das atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 233.900,27 (duzentos e trinta e três mil novecentos reais e vinte e sete centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Assistência Social, visando a reprogramação do saldo de recursos 2016, de origem federal, para utilização em 2017, e atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2065, Manutenção do I.G.D., pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente;

II - Atividade 2066, CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2073, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2075, Manutenção do I.G.D. - SUAS, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

V - Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo.

Art. 2º O crédito reprogramado será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

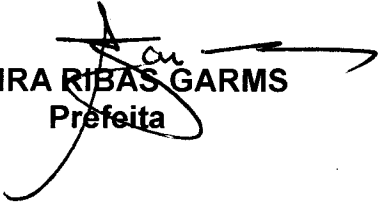


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de maio de 2017 Fls. 2 de 4

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MRML/ammm
PLO

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.451 24/05/2017 15:14:24
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de maio de 2017 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	449	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF
	450	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	54.688,59
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF
	452	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF
	456	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.499,59
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF
SOCIAL	486	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA	
	29.885,75	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO
SOCIAL	492	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA	
	29.885,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	170	CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO
	501	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	19.422,77
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS
	503	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
	73.518,57	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$				233.900,27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 23 de maio de 2017 Fls. 4 de 4

ANEXO II

Fontes de Recurso
05 00

233.900,27

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

233.900,27



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO Nº 90/2017

ASSUNTO: Reprogramação de Saldo

Paraguaçu Paulista, 24 de abril de 2017.

**Ao Setor de finanças
A/C Almir Martins Moreno**

Vimos através deste, encaminhar a reprogramação de saldo e anexo, a Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, onde consta aprovação para utilização conforme segue:

- IGD BOLSA FAMÍLIA – Saldo de R\$ 59.688,59

Valor de R\$ 5.000,00 para Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Valor de R\$ 54.688,59 para Equipamentos e Material Permanente

- CREAS – Saldo de R\$ 59.770,75

Valor de R\$ 29.885,00 para Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Valor de R\$ 29.885,75 para Material de consumo

- IGD SUAS – Saldo de R\$ 19.422,77

Valor de R\$ 19.422,77 para Equipamentos e Material Permanente

- CRAS (SCFV) – Saldo de R\$ 73.518,57

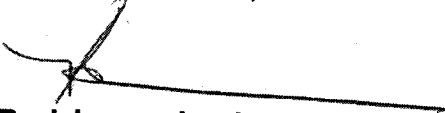
Valor de R\$ 73.518,57 para Material de consumo

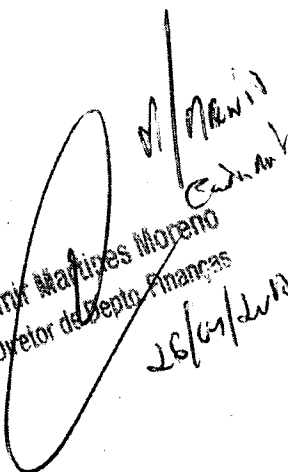
- CRAS (PAIF) – Saldo de R\$ 21.499,59

Valor de R\$ 6.499,59 para Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Valor de R\$ 15.000,00 para Material de consumo

Atenciosamente,


Márcia Rodrigues de Lima Matos
Diretora da Assistência Social


Almir Martins Moreno
Diretor do Depto. Finanças
26/04/2017

Reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social

Ata 107

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos na sala de reunião desse conselho, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: Expediente - discussão e votação da ata da reunião anterior, comunicações do presidente e comunicações dos membros do conselho; Ordem do Dia – Apresentação do Recurso Estadual e Federal, para liberação sem os requisitos da Lei 13.019 e Reordenamento do saldo dos recursos Federal de 2016. Estando presente, o presidente Sidney Cordes Junior e os seguintes conselheiros: Renata Chadi e Silva, Neide O F dos Santos, Márcia Rodrigues de Lima Matos, João Paulo Giannasi Scala, Paulo Cesar Cortez, RONALDA ROSA DA SILVA, Deodato A da Silva e Renato Rio Menezes Villarino. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e justificou a ausência dos seguintes conselheiros: Gisele de Oliveira, Márcia Ap. Gonçalves Brisola, Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira e Marcos Augusto Schmidt. Em seguida o Presidente realizou a leitura da ata da reunião anterior número cento e seis que após lida foi aprovada por todos os presentes. Passando para a Ordem do Dia, o Presidente passou a palavra a conselheira, Márcia, que informou a necessidade de repassar os recursos do co-financiamento Federal e Estadual para as Organizações da Sociedade Civil, sem os requisitos da Lei Federal nº 13.019 do Marco Regulatório. Tal fato se justifica pela demora do processo e as Organizações da Sociedade Civil estão necessitando dos recursos para pagamento das despesas. Após as devidas explicações foi aprovado por todos os presentes. Em seguida o Presidente passou a palavra para a servidora municipal, Perla da Silva Manguiera, para apresentação da proposta de reprogramação do saldo de 2016, das contas Federal, para serem utilizados no exercício de 2017, conforme o que segue: na conta do Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família (IGD Bolsa Família) o saldo é de: R\$ 59.688,59 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) ficando para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 54.688,59 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Na conta do Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) para o Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) o saldo é de R\$ 59.770,75 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), ficando para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 29.885,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) e para Material de Consumo R\$ 29.885,75 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Na conta do Índice de Gestão Descentralizada - Sistema Único da Assistência Social (IGD SUAS) o

saldo é de R\$ 19.422,77 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), ficando na sua totalidade para Equipamentos e Material Permanente. Na conta do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) o saldo é R\$ 73.518,57 (setenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), ficando para sua totalidade para Material de Consumo. Na conta do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) o saldo é R\$ 21.499,59 (vinte um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), ficando para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.499,59 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) e Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A reprogramação dos saldos foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Márcia Rodrigues de Lima Matos lavrei a presente ata que após lida e se aprovada deverá ser assinada por mim e todos os presentes.

Sidney Cordes Junior

Renata Chadi e Silva

Neide O F dos Santos

Márcia Rodrigues de Lima Matos

João Paulo Giannase Scala

Paulo Cesar Cortez

Ronalda Rosa da Silva

Renato Rio Menezes Villarino

Deodato A da Silva

Ciente:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Semana Data: 18 / 01 / 2017 Edição: 3755
Visto do servidor responsável: [assinatura]

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL****DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2016

DEZEMBRO(31/12/2016)

1 de 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
TESOURO	-23.860.504,18
GERAL TOTAL	58.641,42
GERAL	-23.484.572,33
CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	112.200,24
EDUCAÇÃO	61.030,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	-149.086,82
ENSINO FUNDAMENTAL	-31.127,86
SAÚDE	-8,72
SAÚDE-GERAL	-441.595,30
TRÂNSITO	3.147,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.867,49
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	-3.376.463,48
GERAL TOTAL	-3.978.953,53
GERAL	-613,75
EDUCAÇÃO	254,07
EDUCAÇÃO-FUNDEB	696.110,15
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	-146.278,40
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO	0,00
SAÚDE	70.351,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-17.333,37
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	5.018.913,00
GERAL TOTAL	1.805.292,31
EDUCAÇÃO	646.248,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
SAÚDE	2.353.156,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	214.215,99
TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.111.889,04
GERAL TOTAL	-690,50
GERAL	21.291.927,32
CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	0,00
EDUCAÇÃO	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.956,84
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
SAÚDE	0,00
SAÚDE-GERAL	221.034,38
TRÂNSITO	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	63.661,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORE	6.247.608,90
GERAL TOTAL	6.760.181,31
GERAL	645,57
EDUCAÇÃO	-653.510,27
EDUCAÇÃO-FUNDEB	140.292,29
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	0,00
SAÚDE	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.797,10
GERAL TOTAL	-390.473,71
EDUCAÇÃO	564.955,14
SAÚDE	-42.684,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	6.273.240,38

TATIANI DOS SANTOS CORREA
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIROARMANDO RODRIGUES DE LIMA
TESOUREIRODENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA
CONTADOR